

PORTARIA N°. 126/2015.

Concede Licença para Tratamento de Interesses Particulares ao Servidor Municipal, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, no Art. 104, Inciso I, da Lei Complementar n°. 055/2010 e considerando o requerimento protocolado sob n°. 3484/2015, na data de 26/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Interesses Particulares, sem remuneração, a partir de 01/03/2015, ao Servidor Municipal **JULCINEI FERNANDO JACOBY** mat. 6360/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Março de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais